

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado sob nº 798/2014  
Data 20/08/2014  
Protocolista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1109/2014.

Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências.

C.M.I.  
Nº 033/14  
4

A câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada de **RUA ARISTEU DE LIMA**, a via pública que inicia na residência de Geraldo Pego da Silva e termina na de Robson Aprígio, localizada no Bairro Residencial Itaraninha, nesta cidade de Itarana.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome do Homenageado.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 19 de agosto de 2014.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 19 de agosto de 2014.

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças